

C.

Proc. C. 4946/34

34

Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas comunica a este Conselho ter adoptado nova orientação para o registro das ocorrências concernentes à contabilização dos serviços pharmaceuticos, em virtude da qual foi tomado como "Fundo para Pharmacia" a importância de 100:500\$000 (cem contos e quinhentos mil reis), que era o stock existente em 31 de Dezembro de 1933;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o acto da Caixa em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1934.

(A) C. Tavares Bastos Presidente

(A) Vicente Paulo Galliez Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 25/3/35

CONFERE  
Bto. 18 de 3 de 1935  
*[Handwritten Signature]*